



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 46 de 01/12/2014

Ementa: Altera o disposto no artigo 2º da Portaria nº 78/2013, fixando novos valores para as diárias.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra “i” da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o disposto no artigo 2º da Resolução nº 78/2013, fixando novos valores para as diárias, que passarão a ser as seguintes:

- a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para deslocamento realizado dentro da jurisdição do CRMV/RS, ou seja, dentro do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para deslocamento realizado dentro do território nacional, fora da jurisdição do CRMV/RS;
- c) US\$ 300 (trezentos dólares americanos comercial) para deslocamento realizado fora do território nacional.

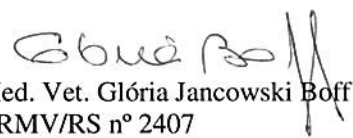
Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 78/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2015.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2014.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

